



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0131681/2025

**ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS POR INEXIGIBILIDADE
– ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O aumento exponencial de ações judiciais sem lastro em litígios reais – frequentemente caracterizadas como litigância abusiva ou predatória – tem comprometido a eficiência do Poder Judiciário e dificultado o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para enfrentar essa realidade e implementar estratégias de gestão eficaz da litigiosidade, a Escola Judicial do Amapá (EJAP) promoverá o curso “**Abuso do direito de ação e seu enfrentamento**”, voltado à formação continuada de magistrados e servidores do TJAP.

A iniciativa atende diretamente à Recomendação CNJ nº 159/2024, que destaca a importância da formação continuada sobre o tema, e também contribui para a Diretriz Estratégica nº 6/2025 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Importante destacar que o curso é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, conforme a Instrução Normativa nº 2/2025, o que reforça sua legitimidade e relevância institucional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Período de realização:**
- *EaD*: 21/10 a 06/11/2025
- *Presencial*: 07/11/2025
- **Modalidade**: semipresencial
- **Carga horária**: 24 horas-aula (16h EaD + 8h presencial)
- **Formadora**: Juíza Estadual Mônica Silveira Vieira
- **Substituição/Subcontratação**: vedadas
- **Certificação**: emitida pela EJAP, com **credenciamento da ENFAM**
- **Material didático**: sob responsabilidade da formadora, com apoio da EJAP

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável o levantamento de mercado na hipótese de contratação por notória especialização.

O curso em questão exige expertise singular, dificultando a competição entre possíveis fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A capacitação será ministrada com metodologias ativas, como sala de aula invertida, brainstorming, estudo de casos e aprendizagem baseada em problemas. Os conteúdos são embasados em situações concretas da realidade judicial e organizados de forma a estimular o protagonismo dos participantes e a articulação entre teoria e prática.

A proposta pedagógica do curso está alinhada às diretrizes metodológicas da **ENFAM para cursos oficiais credenciados**, com ênfase em aprendizagem participativa e formação crítica.

5. RAZÕES DE ESCOLHA DA FORNECEDORA

A juíza **Mônica Silveira Vieira** apresenta notória especialização, sendo:

- Doutora e Mestre em Direito pela UFMG;
- Juíza de Direito do TJMG desde 2007;
- Atuante nos Centros de Inteligência e no NUMOPEDE do TJMG;
- Integrante de grupos de pesquisa da ENFAM e do CNJ;
- Autora de obras de referência sobre litigância predatória, incluindo *"Abuso do direito de ação e seu enfrentamento no contexto do TJMG"*;
- Experiência como formadora em escolas judiciais de diversos ramos da Justiça.
- Trata-se, portanto, de profissional amplamente reconhecida pela sua expertise, com atuação destacada em formação judicial e temática totalmente aderente ao conteúdo do curso.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a abertura de até 40 vagas, com possibilidade de ampliação conforme disponibilidade da EJAP e demanda dos públicos-alvo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando o valor referencial de R\$ 372,09 por hora-aula:

a. Valor bruto da contratação:

24 h/a x R\$ 372,09 = R\$ 8.930,16

b. Retenções legais estimadas (PF):

ISS (5%): R\$ 446,51

INSS (11%): R\$ 982,32

IRRF (aproximado): R\$ 1.199,11

Total de retenções: R\$ 2.627,94

c. Valor líquido estimado:

R\$ 8.930,16 - R\$ 2.627,94 = R\$ 6.302,22

d. Encargo patronal (CPP – 20%):

R\$ 8.930,16 x 20% = R\$ 1.786,03

e. Despesa total estimada:

R\$ 8.930,16 + R\$ 1.786,03 = R\$ 10.716,19

O valor/hora-aula base já foi aprovado em instância interna competente da EJAP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço é indivisível e deve ser integralmente executado pela profissional selecionada, não sendo viável seu parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas previstas.

Contudo, ressalta-se que a passagem aérea da formadora será providenciada por meio de processo administrativo autônomo, com base em contrato de fornecimento de passagens aéreas já vigente no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, não compondo, portanto, o objeto do presente processo de contratação.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Dispensado, conforme art. 6º, inciso V, da Resolução nº 1699/2025-TJAP.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Capacitar magistrados e servidores para identificar e enfrentar práticas de litigância abusiva;
- Difundir estratégias institucionais de gestão da litigiosidade;
- Promover o uso qualificado de precedentes e boas práticas judiciais;
- Contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional no TJAP.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Verificação documental da formadora;
- Apoio técnico e pedagógico durante o curso;
- Disponibilização de ambiente EaD e infraestrutura para a fase presencial;
- Registro de frequência e emissão de certificados.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A realização do curso em formato semipresencial implica impacto ambiental pontual decorrente do deslocamento aéreo da formadora, que se deslocará de outro estado para a capital amapaense. No entanto, esse impacto é inevitável, dada a notória especialização da profissional e a ausência de alternativas locais com qualificação equivalente.

A adoção de atividades a distância para a maior parte da carga horária, com utilização de plataforma digital e materiais em meio eletrônico, contribui para mitigar os efeitos ambientais decorrentes de deslocamentos internos e do consumo de papel, mantendo o curso alinhado às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

14. ANÁLISE DE RISCO

- **Baixa adesão:** mitigada por ampla divulgação entre magistrados e servidores;
- **Problemas técnicos:** mitigados pelo suporte da EJAP;
- **Indisponibilidade orçamentária:** risco reduzido, com dotação já prevista e valores referendados.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é adequada e imprescindível para o aprimoramento institucional do TJAP. A formadora indicada reúne expertise única na temática, alinhando-se às recomendações do CNJ e às diretrizes pedagógicas da ENFAM.

O credenciamento do curso pela ENFAM reforça sua legitimidade, qualidade e aderência às exigências da formação judicial continuada no âmbito nacional.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO, Servidor(a)**, em 08/08/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA EVELIN DA SILVA VIEIRA, Servidor(a)**, em 14/08/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131681** e o código CRC **544D4327**.